#### PORTARIA N. º 113/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n°10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei n°9.870 de 28/12/2012 e, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Portaria n°. 048/2018/GBSES, publicada no Diário Oficial n° 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de **Atenção Hospitalar de Referência**, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 193 que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência até 31 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria 092/2019/GBSES de 11/04/2019 que prorroga a vigência da Portaria n° 048/2018/GBSES até 31 de dezembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Ordenar o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR conforme planilha constante do Anexo Único referente à competência FEVEREIRO/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 30 de abril de 2019.

(Original Assinado)

## **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

# **ANEXO ÚNICO**

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	F	EVEREIRO/2019
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$	3.300.000,00
2		FMS Várzea Grande	R\$	1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$	500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$	250.000,00
5		FMS Nortelândia	R\$	100.000,00
6	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$	800.000,00
7	Nordeste	FMS Juína	R\$	301.000,00
8	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$	250.000,00
9	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$	450.000,00
10	Sul Mato- grossense	FMS Jaciara	R\$	100.000,00
11		FMS Primavera do Leste	R\$	300.000,00
12		FMS Rondonopolis	R\$	1.300.000,00
13	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$	250.000,00
		R\$ 9.201.000,00		